



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA	3
ADMINISTRATIVO	3
CONTROLE EXTERNO	10
EDITAIS.....	10

**Percebeu
Irregularidade?**

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- ☎ (92) 98815-1000
- 🌐 ouvidoria.tce.am.gov.br
- ✉ ouvidoria@tce.am.gov.br
- 📍 Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM



Ouvidoria
TCE-AM



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3874 pág.3

Manaus, 24 de Setembro de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 967/2026 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

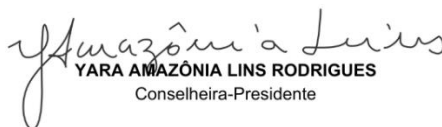
CONSIDERANDO o ter o do Processo SEI nº 010445/2026;

R E S O L V E:

CESSAR os efeitos da Portaria n.º 680/2026 - GPDGP, datada de 14.07.2026, e publicada no DOE de mesma data, a contar de **12.08.2026**.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 968/2026 – GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo n.º 102, I e IV, da Lei n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no artigo n.º 29, incisos I e XXX do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os arts. 36 e 37, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Despacho nº 5183/2026/GP/TP, constante no Processo SEI nº 010445/2026;

R E S O L V E:





DETERMINAR que os processos de relatoria do Conselheiro-Substituto **ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, que se encontram aptos à julgamento, sejam redistribuídos entre todos os demais Conselheiros-Substitutos desta Corte de Contas, durante seu período de afastamento, a contar de **12.08.2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 24 de setembro de 2026.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2026 - TCE/AM

- 1. Data:** 23/09/2026.
- 2. Processo Administrativo:** 010415/2026-SEI/TCE/AM.
- 3. Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
- 4. Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, CNPJ: 05.829.742/0001-48, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI (UNIASSELVI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.894.432/0001-56, neste ato representado por seu Gerente de Convênio e Coordenador do NEAP, **ANTÔNIO ROBERTO R. ABATEPAULO**.
- 5. Objeto:** O objeto do presente Termo de Cooperação é regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências do TCE/AM. Para fins deste Termo de Cooperação o estágio obrigatório deve observar o projeto pedagógico do curso, tendo caráter de complementação educacional e de prática profissional. Entende-se como estágio as atividades que visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para vida cidadã e para o trabalho.
- 6. Recursos:** A execução do **presente Acordo de Cooperação Técnica** ocorrerá **sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes**, cabendo a cada um arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas, quando houver.
- 7. Vigência:** Prazo de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2026

- 1. Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 03/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2026-CPL/TCE-AM.
- 2. Processo SEI nº:** 002807/2026





3. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir 21/09/2026 à 20/09/2027.

4. **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **SUPPLY E SOLUTION COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob o nº 57.049.535/0001-74.

5. **Objeto:** Registro de preços, decorrente do Pregão nº 36/2026-CPL/TCE-AM, para aquisição de materiais de consumo (Garrafão de 20 litros, retornável), visando suprir as necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

1. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 04/2026 decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2026-CPL/TCE-AM.

2. **Processo SEI nº:** 002807/2026

3. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir 21/09/2026 à 20/09/2027.

4. **Partes:** **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **CLARENZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob o nº 62.282.459/0001-82.

5. **Objeto:** Registro de preços, decorrente do Pregão nº 36/2026-CPL/TCE-AM, para aquisição de materiais de consumo (Água mineral, sem gás, 350ml, fornecimento em pacotes com 12 garrafas), visando suprir as necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

Portaria Fiscal/Gestor nº 16/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 1187/2025-GPDGP, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 12 de dezembro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FABIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, matrícula nº 000.256-9A, para atuar como **GESTOR** das **Atas de Registro de Preços nº 03 e 04/2026** (0915554 e 0915555), que tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo (água mineral potável sem gás), visando suprir as necessidades deste Tribunal de Contas





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3874 pág.6

Manaus, 24 de Setembro de 2026

do Estado do Amazonas, que entre si celebram o **TCE/AM** e as empresas **SUPPLY E SOLUTION COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** e **CLARENZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

Portaria Fiscal/Gestor nº 56/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c art. 116 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JEANE BENOLIEL FARIAS DE CARVALHO**, matrícula 001.317-0A, para atuar como **FISCAL**, e a servidora **LUANA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 0043044-A, para atuar como **GESTORA** do **Acordo de Cooperação nº 20/2026** (Processo nº 010415/2026 -ADM - Acordo de Cooperação Técnica), que tem por objeto o estágio obrigatório e não obrigatório nas dependências desta Corte, que entre si celebram o **TCE/AM** e a **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI (UNIASSELVI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.894.432/0001-56, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do termo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3874 pág.7

Manaus, 24 de Setembro de 2026

Despacho e Ratificação de Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 154/2026

PROCESSO nº 014028/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1182/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 014028/2026 que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 5134/2026/GP/TP (0917569), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação nº 1041/2026/DIORF/SEGER (0918315), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM** (0587966) e **Informação 31/2024/DICOI** (0601643), oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**, CNPJ: 39.506.701/0001-32, para ministrar o curso "**Reforma Tributária e seus Impactos nos Contratos Administrativos**", para 40 participantes, que será realizado no período de **09 a 13.11.2026**, na cidade de Manaus - AM, na Sala 4 da ECP/TCE-AM, no formato presencial, com carga horária de 20h, conforme solicitado no Memorando nº 414/2026/CGEC/GP (0915585), no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), respectivamente no Programa de Trabalho 01.128.0056.2093 (Escola De Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3874 pág.8

Manaus, 24 de Setembro de 2026

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.**, CNPJ: 39.506.701/0001-32, para ministrar o curso "**Reforma Tributária e seus Impactos nos Contratos Administrativos**", para 40 participantes, que será realizado no período de **09 a 13.11.2026**, na cidade de Manaus - AM, na Sala 4 da ECP/TCE-AM, no formato presencial, com carga horária de 20h, conforme solicitado no Memorando nº 414/2026/CGEC/GP (0915585), no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), respectivamente no Programa de Trabalho 01.128.0056.2093 (Escola De Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

Despacho e Ratificação de Inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº 155/2026

PROCESSO nº 014041/2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 1182/2025/GPDGP, publicada no DOE de 12 de dezembro de 2025; e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 014041/2026 que trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**, constante no Despacho nº 5136/2026/GP/TP (0917592), alusiva à contratação em comento e da respectiva despesa;

CONSIDERANDO a Informação nº 1042/2026/DIORF/SEGER (0918363), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Referencial nº 1161/2024/DIJUR-TCE/AM** (0587966) e **Informação 31/2024/DICOI** (0601643), oriundos do Processo nº 007605/2024 favoráveis ao prosseguimento do feito, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3874 pág.9

Manaus, 24 de Setembro de 2026

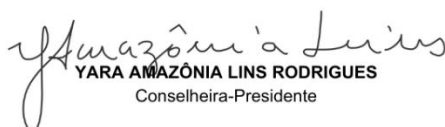
CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **E B SERVICOS EMPRESARIAIS CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 11.519.176/0001-70, para proferir a palestra "**Antes da Decisão, Existe a Conversa**", que será realizada no dia 05.10.2026, na cidade de Manaus - AM, no formato presencial, com carga horária de 2h, na ECP/TCE-AM, conforme solicitado no Memorando nº 416/2026/CGEC/GP (0915660), no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), respectivamente no Programa de Trabalho 01.128.0056.2093 (Escola De Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa **E B SERVICOS EMPRESARIAIS CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ: 11.519.176/0001-70, para proferir a palestra "**Antes da Decisão, Existe a Conversa**", que será realizada no dia 05.10.2026, na cidade de Manaus - AM, no formato presencial, com carga horária de 2h, na ECP/TCE-AM, conforme solicitado no Memorando nº 416/2026/CGEC/GP (0915660), no valor total de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), respectivamente no Programa de Trabalho 01.128.0056.2093 (Escola De Contas Públicas do TCE); Natureza de Despesa: 33.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento); Fonte de Recursos: 1.500.100 (Recursos Não Vinculados de Impostos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente





CONTROLE EXTERNO

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2026 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator **Sr. Luis Fabian Pereira de Barbosa**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ROSSIELI SOARES DA SILVA** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar defesa que deve ser encaminhada pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **NOTIFICAÇÃO Nº 194/2026 – DIATV (fls. 623/624)**, contida no **Processo TCE Nº 15800/2020**, que trata da Tomada de Contas Especial de Transferência Voluntária do Termo de Convênio Nº 43/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC e a Prefeitura Municipal de Autazes/AM, de responsabilidade do Sr. Rossieli Soares da Silva e do Sr. Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio, para atender despesas de Transporte Escolar Fluvial e Rodoviário para 2.204 alunos do ensino fundamental e médio presencial e de mediação tecnológico matriculados nas escolas da Rede Estadual de Ensino da Zona Rural do município de Autazes/AM, no valor global de R\$ 2.204.000,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

MARCOS MALCHER SANTOS

Diretor de Controle Externo de Auditorias de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a **Sra. AILA CRISTINA DE LIMA DE SÁ**, para tomar ciência do **Acórdão nº 975/2026-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarados nos autos do Processo TCE nº 17.145/2024 que trata da Tomada de Contas referente ao Termo de Fomento nº 036/2021, firmado entre a SEJUSC e a APAE/TEFÉ, publicado no D.O.E. de 03/08/2026.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO

Diretora da Segunda Câmara





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FLÁVIO GOMES DOS SANTOS**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1297/2026-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarados nos autos do Processo TCE nº **18.307/2025** que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 131/2021, firmado entre o FPS e a Arquidiocese de Manaus, publicado no D.O.E. de 03/09/2026.

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2026.

RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO
Diretora da Segunda Câmara





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Corregedor-Geral

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros Substitutos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Mario Roosevelt Elias da Rocha

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / **OUVIDORIA** 3301-8222/92 98815-1000 (WhatsApp) / **ESCOLA DE CONTAS** 3301-8301/ **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** 3301-8186 / **SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO** 3301-8153 / **SECRETARIA DE TECNOLOGIA** 3301-8119/ **LICITAÇÃO** 3301-8150 / **COMUNICAÇÃO** 3301- 8180 / **DIRETORIA DO MPC** 3301-8232 / **PROTOCOLO** 3301-8112

